

EDITAL N° 001/2025- NOVATEC - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas **Técnico em Agente Regional de Inovação** no âmbito da Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, SETI, SEI, Sebrae/PR e NOVATEC.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

- 2.1. Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 04 (quatro) bolsas destinadas a profissionais graduados nos cursos de Ensino Superior e de acordo com o território conforme o ANEXO I deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1. Os bolsistas selecionados na categoria Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 30 meses.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** em Ciências Sociais Aplicadas e Exatas de acordo com a tabela de cursos constantes no ANEXO I deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 30 (trinta) meses;
- 6.3. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 6.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.5. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnica Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa, a ser recebida no mês subsequente.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presenciais, eventos e demais atividades dentro do raio de atuação no território escolhido. Considera-se 100km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
 - 6.9.1. Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual;
 - 6.9.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
 - 6.9.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente pelo preenchimento de Formulário de Inscrição on-line pelo link: <https://evento.unicentro.br/site/novatec/2025/1>
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a escolha da primeira e segunda opção território ao qual deseja se candidatar.
- 7.3. São documentos necessários para a inscrição:
 - 7.3.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.
 - 7.3.2. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, digitalizados frente e verso em um único arquivo.
 - 7.3.3. Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente que o Currículo Lattes tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.
 - 7.3.4. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido, com os documentos comprobatórios anexo.
- 7.4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 7.5. Cada candidato pode concorrer a apenas uma bolsa, vinculada a um único território, podendo indicar uma primeira e uma segunda opção de território para atuação.
- 7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.1 e 7.3.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
- 7.7. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.3 e 7.3.4 o habilita para a Análise de Currículo.
- 7.8. Em caso de dificuldades de acesso ao link, entrar em contato pelo e-mail: integ.incubadora@gmail.com
- 7.9. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.
- 7.10. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.

- 8.2.1. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 2,5 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; e 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.
- 8.2.2. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico.
- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.
- 8.3.1. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
- 8.3.2. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de Currículo x 0,5).
- 8.5. Alguns candidatos selecionados que não atingiram pontuação final mínima poderão ser convidados a participar espontaneamente da capacitação ficando aptos para vagas remanescentes, todas as despesas alimentação e deslocamento ficaram sob a responsabilidade do candidato.
- 8.6. Todos os candidatos serão avaliados na fase classificatória e eliminatória por no mínimo 1(um) representante do SEBRAE/PR.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.
- 9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: com 48 horas de prazo conforme cronograma, ANEXO II.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

11. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 11.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 11.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 11.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 11.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO;
- 11.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO;
- 11.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 11.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.
- 11.8. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 12.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO, para realização desse processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO - <https://www3.unicentro.br/novatec/editais/>;
- 13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 13.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e NOVATEC não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO.
- 13.5. A Coordenação do Convênio na AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Guarapuava, 10 de março de 2025.

Fabio Hernandes
Reitor - UNICENTRO

Zoraide da Fonseca Costa
Gestor do Programa Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação

ANEXO I

Quadro de vagas			
Município Sede	Território	Número de bolsas	Perfil
Guarapuava	Guarapuava	02	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Exatas
Guarapuava	Irati	01	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Exatas
Guarapuava	Pitanga	01	Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Exatas

ANEXO II – CRONOGRAMA

Divulgação do edital	10/03/2025
Período de Inscrições	11/03/2025 a 21/03/2025
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da https://www3.unicentro.br/novatec/editais/	24/03/2025
Realização das entrevistas individuais em formato remoto	25/03/2025 a 27/03/2025
Divulgação dos resultados	31/03/2025
Início das atividades do bolsista (previsão)	02/05/2025

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO			40		
1.1	Doutorado concluído		20	20		
1.2	Mestrado concluído		10	10		
1.3	Especialização lato sensu (mínimo 360 h)		5	10		
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO*			30		
2.1	GAPI		10			
2.2	INTEGRE		10			
2.3	PROFNIT		10			
3.	EXPERIÊNCIA			30		
3.1	Atuação como ALI-SEBRAE		3 pontos por ano	12		
3.2	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação		1 pontos por ano	6		
3.3	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria)		1 ponto por ano	4		
3.4	Atuação como consultor na área de gestão e/ou SESI, SEBRAE, SENAI		1 ponto por ano	8		
	TOTAL			100		